## ANEXO IX

## TERMO DE COMPROMISSO

A	Entidade, sob o CNPJ nº
-ve	, compromete-se a não exercer nenhuma das seguintes dações, sob pena de rescisão de parceria:
IN	STRUÇÃO NORMATIVA CAGE Nº 06, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016
	t. 16 – É vedada a celebração de convênios:
Poo púl	Com entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigente agente político de der ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração blica, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como rente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
	<ul> <li>Com entidades privadas sem fins lucrativos que tenham, em suas relações anteriores com o rado, incorrido em, pelo menos, uma das seguintes condutas:</li> <li>a) Omissão no dever de prestar contas;</li> <li>b) Descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria;</li> <li>c) Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;</li> <li>d) Causado dano ao erário estadual, não o tendo reparado; e,</li> <li>e) Prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.</li> </ul>
III	- Com pessoas físicas ou entidades privadas com fins lucrativos.
ent	nico – A vedação prevista no inciso I deste artigo não se aplica à celebração de parcerias com idades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele iso, sendo vedado que a mesma pessoa figure nos termos de colaboração ou de fomento ou no ordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
Po	r ser verdade, firmamos o presente Termo de Compromisso.
Rio	o Grande,dede 2025.

Representante Legal da Entidade (Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida)